



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DDB

RELATORIA: DDB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 120/2019

OBJETO: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

ORIGEM: SUINF

PROCESSO (S): 50500.415082/2019-49

PROPOSIÇÃO PRG: PARECER nº 01634/2018/PF-ANTT/PGF/AGU

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

**1. DAS PRELIMINARES**

1.1. Trata-se de proposta apresentada pela Via Sul - Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S/A para a Declaração de Utilidade Pública (DUP), de área necessária às obras de implantação da Base Operacional 1, na BR-101/RS, no km 016+300m, no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS.

**2. DOS FATOS**

2.1. Em 25 de novembro de 2019, a Concessionária apresentou o documento VSA-ADC nº 1025/2019, em que requer DUP, necessária às obras de implantação da Base Operacional 1, na BR-101/RS, no km 016+300m, no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS.

2.2. Por meio do Parecer Técnico SIGEPRO 0747/2019 (2269580), a unidade técnica analisou o pleito, concluindo pela não objeção quanto a proposta de DUP.

2.3. Ato contínuo, em atenção à Portaria DG nº 342, de 5 de julho de 2017, o Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária emitiu o Relatório à Diretoria 1013 (2269958), propondo à Diretoria Colegiada a publicação da Declaração de Utilidade Pública.

2.4. No dia 24 de dezembro de 2019, os autos foram distribuídos mediante sorteio extraordinário a esta Diretoria para análise e proposição em Reunião da Diretoria Colegiada

**3. DA ANÁLISE PROCESSUAL**

3.1. A Lei 10.233, de 05 de junho de 2001, que dispõe sobre as competências da ANTT, estabeleceu em seu art. 24, inciso XIX, que cabe a Agência *"declarar a utilidade pública para fins de desapropriação ou de servidão administrativa de bens e propriedades necessários à execução de obras no âmbito das outorgas estabelecidas."*

3.2. Com o objetivo de regulamentar a matéria, a ANTT exarou a Resolução nº 5.819, de 10 de maio de 2018, no qual estabeleceu regras gerais para requerimento de DUP. Tendo em vista que a norma se aplica a concessões rodoviárias e ferroviárias, foi estabelecido que caberá a superintendência competente definir as disposições regulamentares específicas.

3.3. Nesse sentido, a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF exarou a Portaria SUINF nº 028/2019, de 07/02/2019 que disciplinou o procedimento de DUP, e dela se extraem os requisitos necessários do pleito, cuja verificação nos autos deve ser realizada pela área técnica.

3.4. Passando a análise dos autos, verifica-se que a unidade técnica realizou a análise do requerimento, conforme consta no Parecer Técnico SIGEPRO 0747/2019. A análise da SUINF pautou-se na verificação da compatibilidade da proposta de DUP frente ao projeto de engenharia aprovado. Neste caso, a planta de DUP foi sobreposta com o projeto de engenharia sendo constatado que as linhas de "off-sets" e delimitações da faixa de domínio estão consonantes com as normas vigentes. Quanto ao memorial descritivo apresentado, a unidade técnica informou que verificou sua compatibilidade com as plantas apresentadas onde constataram também a equivalência dos números apresentados.

3.5. Por fim, a unidade técnica concluiu pela não objeção a proposta de DUP, visto que se mostra compatível com o projeto de engenharia, ao passo em que contempla os aspectos técnicos requeridos pelos regulamentos vigentes.

3.6. Conforme consta no Parecer Técnico SIGEPRO 0747/2019, a área necessária para a DUP é a seguinte:

**QUADRO DE COORDENADAS**

<b>TÍTULO DA OBRA:</b>	Implantação da Base Operacional 1, na BR-101/RS, no km 016+300m, no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS
------------------------	--

SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:	SIRGAS 2000	FUSO(S): 22J	SISTEMA DE COORDENADAS:	UTM
--	-------------	--------------	-------------------------	-----

PERÍMETRO						
VÉRTICES			AZIMUTE	DISTÂNCIA	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m <sup>2</sup> )	
PONTOS	COORDENADAS					
	E	N				
P_01	610660,578156	6745524,942548	191°39'21"	59,96m		
P_02	610648,464675	6745466,221458	185°10'38"	09,28m		
P_03	610647,626890	6745456,975180	185°10'38"	49,53m		
P_04	610643,157564	6745407,649157	177°37'06"	97,36m		
P_05	610647,203645	6745310,372716	176°18'34"	74,96m		
P_06	610652,028551	6745235,568733	176°18'34"	15,91m		
P_07	610653,052430	6745219,694806	182°48'11"	36,94m		
P_08	610651,245978	6745182,797711	186°23'10"	32,50m		
P_09	610647,631376	6745150,501957	200°11'40"	82,94m		
P_10	610618,998084	6745072,656004	286°30'38"	05,94m		
P_11	610613,303732	6745074,343889	25° 10'18"	14,10m		
P_12	610619,299443	6745087,101837	19° 05'58"	47,17m		
P_13	610634,733383	6745131,673993	10° 48'14"	32,90m	5.938,68m <sup>2</sup>	
P_14	610640,899907	6745163,988100	1° 59'57"	71,27m		
P_15	610643,386186	6745235,219387	1° 59'57"	11,11m		
P_16	610643,773584	6745246,318229	355°06'02"	74,41m		
P_17	610637,418612	6745320,453808	340°59'42"	18,64m		
P_18	610631,349579	6745338,074615	348°24'04"	18,05m		
P_19	610627,721379	6745355,751506	328°37'15"	12,93m		
P_20	610620,986826	6745366,793500	353°26'53"	20,40m		
P_21	610618,659570	6745387,056155	348°52'30"	11,99m		
P_22	610616,345370	6745398,824497	9° 26'02"	71,15m		
P_23	610628,007002	6745469,009778	27° 36'13"	39,85m		
P_24	610646,469543	6745504,319907	14° 01'14"	31,16m		

P_25	610654,018328	6745534,550384	145°40'35"	11,63m
------	---------------	----------------	------------	--------

3.7. Perfazendo uma área total de 5.938,68m<sup>2</sup> (cinco mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados).

3.8. Quanto a análise da Procuradoria (PF-ANTT), a unidade técnica informa que o Parecer Referencial nº 01634/2018/PF-ANTT/PGF/AGU já tratou da matéria de forma genérica, o que justifica a dispensa da tramitação à PF-ANTT visto que o caso se amolda aos termos da manifestação jurídica, e que as exigências formais e documentos correspondentes à regularidade do procedimento foram atendidas.

#### 4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Diante do exposto, VOTO por declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, em favor da União, o(s) bem(ns) imóvel(is) alcançados pelas coordenadas planas disponibilizadas neste voto, as quais definem a(s) poligonal(is) de utilidade pública, de áreas complementares, necessária(s) às obras de Implantação de Base Operacional e Serviço de Atendimento ao Usuário na BR-101 - Km 16+300m, no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS.

Brasília, 14 de janeiro de 2020.

(assinado eletronicamente)  
**DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 15/01/2020, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2342169** e o código CRC **45407423**.

Referência: Processo nº 50500.415082/2019-49

SEI nº 2342169

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)